



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3932	
15 / 09 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	05

MENSAGEM/1523

Rio Grande, 12 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 156 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro/2014, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4710	346	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4160	347	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4170	341	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos Recursos **4710 – TETO, 4160 - PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR e 4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C./2014, datado de 12 de março de 2014 e Ofício nº 116/SMF/U.C./2014, datado de 23 de maio de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4710			Superávit Financeiro	60.000,00
SMS	Ofício nº 116/SMF/U.C./2014	4160			Superávit Financeiro	90.000,00
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4170			Superávit Financeiro	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 039/SMF/U C./2014

Rio Grande, RS, 12 de março de 2014

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
40- ASPS	15320-6. 17928-0	R\$ 4.451.692,95	R\$ 3.625.328,37	R\$ 1.826.364,58
4011- APOIO ATENÇÃO BASICA	04079604 0-1	R\$ 246.426,65	R\$ 146.350,85	R\$ 100.075,80
4090 - PSF ESTADUAL	04077207 0-2	R\$ 640.935,63	R\$ 133.004,49	R\$ 507.931,14
4170- PROGRAMA SALVAR	04079282 0-8	R\$ 574.359,40	R\$ 47.757,84	R\$ 526.601,56
4521- PRÓG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	36220-4	R\$ 1.199.372,56	R\$ 2.965,89	R\$ 1.196.406,67
4710- TETO	36224-7	R\$ 647.014,97	R\$ 59.352,52	R\$ 587.662,45
4740- DST AIDS	36217- 4.18288-5 36224-7	R\$ 519.593,08	R\$ 62.718,05	R\$ 456.875,03
4957 - CONVENIO 4896-4278-3915-2115	41847-1. 50404-1	R\$ 272.970,26	R\$ 21.144,47	R\$ 251.825,79
4996- CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE CAPS OU UBS	49245-5 49248-5	R\$ 55.712,07	-----	R\$ 55.712,07

Sendo o que linhamos para o momento, subscrevemo-nos.

*Doa órgãos, doa sangue! Salve vidas!*  
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (51) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*  
Vera Elisabeth  
M.D. Secretária de Município da Saúde

*[Handwritten signature]*  
Luciano Jacob Trzeciak  
Superintendente de Controle  
CPF: 666.617.200-97

Ilma Sr.  
Vera Elisabeth  
e da Silva  
M.D. Secretária de Município da Saúde  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 116/SMF/U.C./2014


Rio Grande, RS, 23 de maio de 2014

Senhora Secretária


Vimos através do presente informar que o valor do **Superavit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superavit
4160 - PIM	04078810 0-5	R\$ 190.962,16	R\$ 16.885,09	R\$ 174.076,17
4770 - FARMÁCIA BÁSICA	36219-0	R\$ 241.693,47	R\$ 181.118,62	R\$ 60.574,85
4935 - CONTR./AMPL. DE UBS	39709-1, 39710-5, 39713-x, 39711-3, 39712-1, 39714-8 37141-6	R\$ 178.315,28	XXXXXXXX	R\$ 178.315,28

Sendo o que linhamos para o momento, subscrevemo-nos

  
Roberto Noble  
CONTADOR  
CPF: 978260/9-1

Atenciosamente

  
Luciano Jacobs Trzebiak  
Superintendente de Controle  
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr. Vera Elisabethe da Silva  
M.D. Secretária de Município da Saúde  
Nesta

*Doe órgãos, doe sangue; Salve vidas!*  
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32356086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3932/14  
PLE 156/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Francisco

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 09 de 2014

*[Signature]*  
VEREADOR  
Presidente da Comissão  
Flávio Santos  
PSDB

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é atenuado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

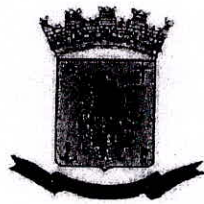
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é atenuado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 09 de 2014.

*[Signature]*  
Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

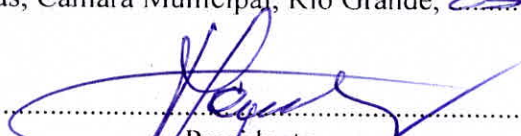
PROCESSO 3932/14  
PLE 156/14


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

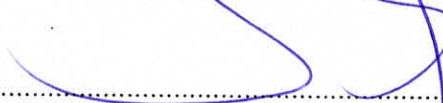
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.


Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 09 de 2014

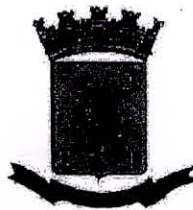
  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 3932/14

TIPO/Nº: PLE 156/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques

( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

---

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1216/14  
Proc. 3932/2014

Rio Grande, 1º de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 156 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva  
Presidente em exercício

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 250.000,00.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro/2014, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4710	346	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4160	347	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4170	341	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos Recursos **4710 – TETO, 4160 - PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR e 4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e Ofício nº 116/SMF/U.C/2014, datado de 23 de maio de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4710			Superávit Financeiro	60.000,00
SMS	Ofício nº 116/SMF/U.C./2014	4160			Superávit Financeiro	90.000,00
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4170			Superávit Financeiro	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.733 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro/2014, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4710	346	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4160	347	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4170	341	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos Recursos **4710 – TETO, 4160 - PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR e 4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e Ofício nº 116/SMF/U.C/2014, datado de 23 de maio de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4710			Superávit Financeiro	60.000,00
SMS	Ofício nº 116/SMF/U.C./2014	4160			Superávit Financeiro	90.000,00
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4170			Superávit Financeiro	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9292

PROCESSO Nº 3932/14

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	ENFERMEIRO EDISON LEMOS	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
17	JOEL DE ÁVILA	✓		
18	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	15		